

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS ESTADUAIS PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinator:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	20/01/2026 11:21:48	Data da assinatura:	20/01/2026 11:21:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
20/01/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS ESTADUAIS PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Estadual que promova a realização de campanhas estaduais permanentes de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos, especialmente cães e gatos, em todo o território do Estado do Ceará.

Art. 2º As campanhas de que trata esta Indicação poderão abordar, entre outros temas:

- I – a importância da vacinação periódica e dos cuidados básicos com a saúde animal;
- II – a necessidade da castração como medida de controle populacional, saúde pública e bem-estar animal;
- III – a identificação adequada dos animais, inclusive por meio de coleiras, plaquetas ou outros meios disponíveis;
- IV – a prevenção do abandono e dos maus-tratos;
- V – a adoção responsável e o compromisso permanente com os cuidados do animal.

Art. 3º Recomenda-se que as campanhas sejam desenvolvidas de forma contínua e descentralizada, com prioridade para escolas públicas, comunidades, eventos institucionais, feiras, espaços públicos e meios de comunicação social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá articular a execução das campanhas com municípios, entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais parceiros, observadas as políticas públicas já existentes.

Art. 5º As ações indicadas poderão ser realizadas com a utilização dos instrumentos de comunicação institucional do Estado, sem prejuízo de outras estratégias consideradas adequadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Estadual a implementação de campanhas permanentes de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos, tema de crescente relevância social e de amplo interesse da população cearense.

O abandono de animais, a ausência de cuidados básicos, a falta de vacinação e a reprodução descontrolada de cães e gatos geram impactos diretos não apenas no bem-estar animal, mas também na saúde pública, no meio ambiente urbano e na segurança das comunidades. A conscientização da população é uma das ferramentas mais eficazes para enfrentar esses desafios de forma preventiva e sustentável.

As campanhas educativas voltadas à guarda responsável contribuem para a formação de uma cultura de respeito e cuidado com os animais, estimulando práticas como a adoção consciente, a castração, a vacinação regular e a identificação adequada. Além disso, tais ações reduzem a ocorrência de maus-tratos e auxiliam no controle ético da população animal.

A proposta possui caráter orientativo e propositivo, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, sem criar obrigações legais ou despesas compulsórias. Trata-se de medida que pode ser integrada e potencializada a partir de políticas públicas já desenvolvidas pelo Estado, utilizando-se, inclusive, dos canais institucionais de comunicação existentes.

Do ponto de vista social, as campanhas permanentes apresentam elevado alcance e forte apelo educativo, especialmente quando desenvolvidas em parceria com municípios, escolas e entidades de proteção animal. Além disso, possibilitam ações contínuas e visíveis, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a população.

Diante da relevância do tema e dos benefícios sociais, sanitários e educativos envolvidos, o presente Projeto de Indicação se apresenta como iniciativa adequada, responsável e alinhada ao interesse público, merecendo o apoio dos Nobres Parlamentares.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)